REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 171 / 2012

Institui 31 de outubro o Dia Municipal do Samba-Reggae em Salvador.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído 31 de outubro o Dia Municipal do Samba-Reggae no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nas administrações regionais, escolas municipais, unidades de saúde e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires